



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 56/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL na Sala de Reuniões da Sede AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, composto pelo Senhor **RICARDO WATANABE**, Presidente do Comitê, o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e o Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**, ambos membros do Comitê. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: **I – Leitura da ata da reunião anterior:** Procedeu-se à leitura e ratificação da Ata nº 55/2020 do COAUD. **II – Apreciação do Calendário Anual do CONSAD.** O Comitê tomou conhecimento do Calendário atualizado, em relação à reunião do CONSAD do mês de OUT2020. **III – Leitura das Atas do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS):** Procedeu-se à leitura das Atas Nº 52 e 53/2020 (Extraordinária) do CONSAD e a de Nº 71/2020 do CONFIS. **IV – Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Corporativo (CGDC) - Participação integral do Assessor de Controle Interno, conforme disposto no Art. 35 item III VII do Regimento Interno da AMAZUL e em comum acordo com o Assessor de Governança:** a) Realização de Treinamento: O Sr. ALEXANDRE PIRES, Assessor de Controle Interno, apresentou para os membros do Comitê os seguintes assuntos: a) Integridade na Administração Pública e Orientações da Controladoria Geral da União (CGU), o Plano de Integridade da Marinha e as Medidas Administrativas no âmbito da AMAZUL. **Recomendações:** 1) O Comitê recomenda que seja mantido informado da atualização das normas sobre Integridade e Código de Ética. 2) Que sejam ministrados treinamentos pela CGDC aos membros do COAUD nas reuniões ordinárias. b) Providências referente aos documentos emitidos pelo TCU (Decisão Normativa – TCU Nº 187, de 09/09/2020 e Instrução Normativa – TCU Nº 84, DE 22/04/2020; O Sr. ALEXANDRE PIRES ressaltou que de acordo com o Calendário da AMAZUL as atividades encerrar-se-ão em 18DEZ2020. De acordo com a Decisão Normativa – TCU Nº 187, de 09/09/2020, a AMAZUL deverá enviar o Relatório de Gestão para o TCU. **Recomendação:** Que sejam envidados esforços para estruturação da empresa para o cumprimento do Art. 7º § 2º da Decisão Normativa - TCU Nº 187, de 9 de setembro de 2020 até o encerramento do exercício, para divulgação inicial das informações no site da empresa na *Internet*, com relação ao título “TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS”. Conforme contido no Art. 7º § 2º, “A divulgação inicial das informações de que trata o art. 8º, inciso I, alíneas “a” a “e”, nos termos do art. 9º, inciso I, ambos da IN-TCU 84/2020, relativas ao exercício de 2020, deverá ser realizada, se ainda não o foi, até, no máximo, o encerramento do referido exercício financeiro”. **V – Discussão, pelo Comitê de Auditoria, sobre a elaboração do Relatório do 1º Semestre de 2020:** A minuta do Relatório foi revisada pelo Comitê e encontra-se em fase final de prontificação. **VI – Outros assuntos de interesse geral:** Foram assinados, pelos membros do Comitê, as atas e demais documentos que foram produzidos durante o período da pandemia, para devida publicação. **VII – Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 15OUT2020, às 09:00 horas, para a próxima reunião ordinária, na Sala de Reuniões da Sede AMAZUL,**

=====

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **VIII – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019, e de acordo com os incisos XIV e XXIX do Art. 38 e os Art. 55 e 61, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros, para avaliação. Caso seja observado que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da AMAZUL, nos termos do § 3º, do Art. 61 do Estatuto da empresa, solicita-se que o Conselheiro informe na reunião subsequente ao envio. Esta ata será publicada no seguinte link, para fins de publicação: <https://www.marinha.mil.br/amazul/coaud>.



RICARDO WATANABE
Presidente



ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro



GÁBOR HODI JÚNIOR
Membro